



RESOLUÇÃO SESA Nº 440/2014

Designa o Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias da SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, XIV da Lei nº 8.485 de 08 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução nº 028/2011;
- considerando a Instrução Normativa nº 61/2011;
- considerando que no Termo de Convênio assinado é indicada a Unidade responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para exercerem as atividades de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias:

- Charles London
- Deise Regina Sprada Pontarolli
- Márcia Cecília Huçulak
- Marise Gnatta Dalcuche
- Paulo Almeida
- Pythagoras Schmidt Schroeder
- Sezifredo Paulo Alves Paz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde